

LEI N.º 0268/00, DE 04/08/00

“VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e na forma da Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:”

“ AUTORIZA CEDER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E CAÇAMBA AO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS”

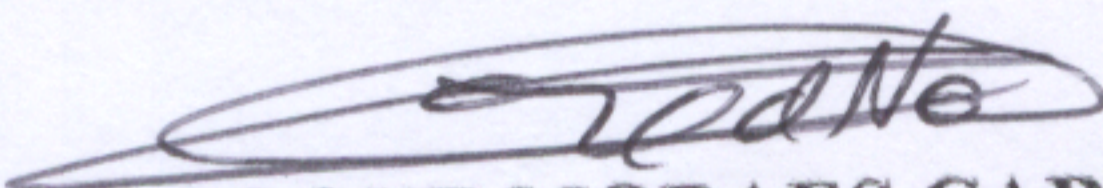
Artigo 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder para uso na terraplanagem e serviços em geral da implantação e construção do Aeropoto de Campos Novos; os equipamentos Rodoviarios e caçamba pertencentes ao patrimonio do Municipio de Vargem.

§ Único - As despesas para funcionamento dos equipamentos e caçamba serão por conta do Municipio de Campos Novos, bem como hospedagem dos opreradores e motoristas.

Artigo 2 - O Municipio de Vargem, compromete-se a pagar horas extras aos servidores cedidos nesta missão.

Artigo 3 - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 04 DE AGOSTO DE 2000.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEIEM, 04 DE AGOSTO DE 2000


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS